



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD**

CADERNO DE RESPOSTA Nº 002

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024/SEAD

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar a proposta para celebração de contrato de concessão para gestão de serviços de operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios da MRAE, conforme definições do GLOSSÁRIO.

1. DO(S) PEDIDO(S) DA SOLICITAÇÃO:

Esta Secretaria recebeu pedido de esclarecimento no dia 03/10/2024, via e-mail, a seguir transcrito:

"1. Cláusula 15.3 Contrato Anexo VIII Descrição de Investimentos do Poder Público - Em relação ao Anexo VIII, entende-se que o Poder Concedente disponibilizará as informações atualizadas sobre o status das obras e investimentos do Poder Público no período de transição do sistema e que nos casos omissos deverá ser considerado o prazo de 1 ano da Cl. 15.3 do Contrato, ou seja 1 (um) ano da data de eficácia plena.

O entendimento está correto?

2. Cláusula 15.18 Contrato - A Cl. 15.18 do Contrato tem o seguinte conteúdo:

"15.18. A constatação, após a transferência dos INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO, de que, por vicissitudes técnicas, estes inviabilizam o atendimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO, dará à CONCESSIONÁRIA o direito de não ter reduzidos os indicadores eventualmente relacionados com a(s) respectiva(s) obra(s) pelo prazo de 1 (um) ano, contados da transferência de cada um dos INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO eivados de vício."

Entende-se que, no prazo de 2 (dois) anos contados da transferência de cada um dos INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO eivados de vício, a CONCESSIONÁRIA terá vigente o direito de não ter reduzidos os indicadores eventualmente relacionados aos INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO com vicissitudes técnicas."

Resposta: Em relação ao pedido de esclarecimento informamos quanto à:

Pergunta 1: O prazo que diz respeito à disponibilização de informações atualizadas sobre o status das obras e investimentos do poder público é periódico, de 3 (três) em 3 (três) meses, conforme consta na subcláusula 15.5.1, a ser considerado da data de eficácia plena. O prazo mencionado na subcláusula 15.3 trata da hipótese de a concessionária assumir a execução dos investimentos sob responsabilidade do poder público, no caso da conclusão das referidas obras atrasar por 1 (um) ano ou mais.

Pergunta 2: O entendimento está correto.

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo

SEI nº 00002.014136/2023-81
(https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0);
site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br>); endereço eletrônico: <https://suparc.sead.pi.gov.br/mrae-editais-de-licitacoes/>, e se tornará parte integrante do edital e seus anexos da Concorrência Presencial nº 01/2024/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 08/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014874126** e o código CRC **FAACEA71**.

Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00002.014136/2023-81** SEI nº **014874126**